



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 300

“Denomina **“RUA VICTOR RAIMUNDO DE ALMEIDA”** o logradouro que especifica e da outras providências”.

Art. 1º Fica denominada “Rua Victor Raimundo de Almeida”, a Rua Projetada nº 10, situada no loteamento Açude, no Município de Itajubá.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

“RUA VICTOR RAIMUNDO DE ALMEIDA”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 01 de outubro de 2012.

Antônio Raimundo Santi
Presidente

Ricardo Luiz Ferreira de Mello
1º Secretário